



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Criado pela Lei Municipal n.º 2.356, de 11 de junho de 1991

Rua Luís Mariani, 96 – Vila Ana Maria, Mauá/ SP.

CEP: 09390-050 Tel.: (11) 4555-1999 E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 22 DE 05 DE JUNHO DE 2019

Institui a Comissão Temática Provisória para análise e seleção do Projeto Mauá do Futuro (Robótica) com recursos do FMDCA e nomeia seus membros.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MAUÁ, no uso de suas atribuições previstas no Art. 10, XVII da Lei municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991 e Art. 2º, § 1º da Lei nº 2.480, de 25 de maio de 1993, e tendo em vista a deliberação na reunião ordinária do CMDCA realizada no dia 14 de maio de 2019; institui e torna pública a composição da Comissão Temática Provisória para Análise e Seleção de Organização Sociedade Civil (OSC) para firmar Termo de Colaboração para realização do Projeto Mauá do Futuro utilizando recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 1º – A composição da Comissão Temática Provisória passa ser a seguinte:

Edilson Claudino Bicudo – Presidente do CMDCA;

Marcelo M. da Silva – Representante do Poder Público no CMDCA;

Adrina Maria da Silva Alves – Representante da Sociedade Civil no CMDCA;

Anderson Campos dos Reis – Representante da Secretaria de Promoção Social;

Cristiane Gonçalves da Silva Queiroz – Representante da Secretaria de Promoção Social;

Kleber da Silva Divino – Representante da Secretaria de Governo;

Cristiano de Jesus da Silva – Representante do Poder Judiciário.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mauá, 05 de junho de 2019.

Edilson Claudino Bicudo
Presidente do CMDCA